



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município**

LEI Nº 3.894, DE 19 DE MAIO DE 2014

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.499, DE
22 DE MAIO DE 2002 E ALTERAÇÕES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo
96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.499, de 22 de maio de 2002
e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de emprego de Agente
Comunitário de Saúde – PACS, que passa a vigor com acréscimo na
quantidade de vagas, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do
orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de maio de 2014.


**José Luiz Rover
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 3.894/2014

ANEXO

ANEXO I DA LEI Nº 1.499/2002

EMPREGO PÚBLICO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
174	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$750,00

GRATIFICAÇÃO DE INSTRUTOR

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
03	INSTRUTOR DO PAC'S/PSF	R\$3.000,00


José Luiz Royer
PREFEITO MUNICIPAL